

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Modifica a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura representantes da Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO o Memorando Interno 037/2022, datado de 08 de abril de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada na forma abaixo, para um mandato de 02 (dois) anos, a composição do Conselho Municipal de Cultura, dos Conselheiros Eleitos para Representatividade da Sociedade Civil:

I – Representantes das Culturas Populares:

Titular: Antônio Carlos dos Santos – CPF: 663.XXX.XXX - 15

Suplente: Maria José dos Santos – CPF: 587.XXX.XXX - 34

II – Representante da Literatura:

Titular: Gerson Santos Matias – CPF: 913..XXX.XXX - 20

Suplente: Joselito de Jesus Franco – CPF: 017.XXX.XXX --88

III - Representantes do Artesanato:

Titular: Gilda Santos Matias - CPF: 481.XXX.XXX - 68



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Suplente: Rosilene Santos Oliveira Alves – CPF: 575.XXX.XXX - 34

IV – Representante da Música:

Titular: Adilson Nogueira – CPF: 478.XXX.XXX - 00

Suplente: Luíz Douglas Rocha dos Santos – CPF: 011.XXX.XXX - 90

V - Representante das Artes Cênicas:

Titular: João Pinheiro de Campos - CPF: 281.8.XXX.XXX - 34

Suplente: Yuri Felipe dos Santos – CPF: 050. .XXX.XXX - 50

VI – Representante das Artes Visuais:

Titular: José Mérito dos Santos – CPF: 533.XXX.XXX -34

Suplente: Djenal da Silva Santos – CPF: 557.XXX.XXX -20

VII – Representante das Comunidades Afro – Brasileiras:

Titular: Afonso Salustino dos Santos – CPF: 589.XXX.XXX - 20

Suplente: Joana Carla dos Santos – CPF: 073.XXX.XXX -36

VIII – Representantes da Religiosidade Cristã:

Titular: Reginaldo Andrade Silva – CPF: 517.XXX.XXX -53

Suplente: Ana Paula Batista dos Santos – CPF: 963.XXX.XXX -20

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 12 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO PREFEITO MUNICIPAL